



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº. 027/2010

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 054/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada o artigo 2º da Lei 054/2009.

Parágrafo único - Fica na responsabilidade da administração em colocar funcionários capacitados para organizar e orientar as pessoas para arrumar as documentações e seus envelopes referente as aquisições dos lotes.

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do artigo 3º, o qual terá a seguinte redação:

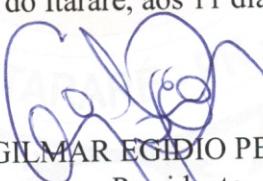
Art. 3º - (...)

"I - As parcelas serão fixas e irreajustáveis".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2010.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente